

RESOLUÇÃO Nº 16 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no inciso XVI do Art. 18 do Estatuto da UFES;

CONSIDERANDO a Decisão nº 64/90 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, os Pareceres das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças, constante do Processo nº 3.779/90-10 - Departamento de Administração do CCJE,

R E S O L V E:


Art. 1º - Aprovar o II Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" a nível de Especialização em Políticas Públicas, no que concerne a competência deste Conselho.

Art. 2º - O Curso terá um total de 35 (trinta e cinco) - vagas.

Art. 3º - As despesas estão previstas em 37.200 BTN's e receita em igual valor, a partir do pagamento de taxa de inscrição e mensalidades pelos alunos, não devendo os docentes incluir o tempo dispendido com o curso nos PADs, por haver previsão de remuneração específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1990


CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de 28/08/90 (v. 08)